



LEI MUNICIPAL Nº 1005 / 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA
MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE FOGÕES
AGROECOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE
CARNAÍBA.**

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário DECRETA em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de construção de fogões Agroecológicos, bem como utilizar recursos do Tesouro Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para:

- a) Proporcionar melhores condições de vida as famílias do Município que vivem no campo, através da construção de fogões agroecológicos, considerando que o fogão a lenha ainda é uma tradição antiga e ainda está presente nas casas no campo e que os modelos de fogão a lenha para preparação de alimentos são, na sua maioria, antigos e rústicos, baseado em tecnologias ineficientes e poluidoras e consequentemente, causam grandes danos á saúde humana e ambiental.
- b) Subsidiar a construção de 200 (duzentos) fogões agroecológicos, nos critérios e condições fixados pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente e o Programa CAD ÚNICO;

Art. 2º. Os recursos que comporão o referido programa serão oriundos do Tesouro Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. As famílias beneficiárias do programa deverão residir em estabelecimentos rurais localizados no Município de Carnaíba e que estejam cadastradas no Programa CAD ÚNICO, sendo prioritárias as famílias de baixa renda.

José Anchieta G. Patriota
Prefeito Municipal



Art. 4º. As famílias beneficiárias do programa entrarão com a contra partida de construção do fogão Agroecológico, ficando sobre a responsabilidade do Governo Municipal a entrega dos materiais necessários para construção do mesmo.

Art. 5º. O processo de Construção dos fogões agroecológicos será feito através de uma metodologia multiplicadora, na qual agricultores e agricultoras participarão das oficinas e multiplicarão na construção dos fogões.

Art. 6º. As famílias beneficiárias inscritas no programa passarão por uma seleção onde a equipe da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e a equipe do Programa CAD ÚNICO, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas.

Parágrafo Primeiro – A seleção das famílias beneficiárias será feita pela equipe da Diretoria de Meio Ambiente com o apoio do Programa CAD ÚNICO.

Art. 7º. Cada fogão agroecológico possui as seguintes dimensões: 1,60 cm de comprimento x 55 cm de largura x 80 cm de altura, em tijolo comum aparente, com uma chapa de ferro mineira de duas bocas, além de um forno de ferro fundido de 40cm x 40cm revestido de tijolo comum aparente e com uma chaminé de ferro de 3 pol com 2 m de altura.

Art. 8º. Cada beneficiário tem direito aos materiais para construir seu fogão, sendo:

1 – 250 unidades de tijolos comum, 2- chapa de ferro mineira de duas bocas, 3 – 01 forno de ferro 40cm x 40cm, 01 chaminé de ferro de 3 pol com 02 m de altura, 1 lata de brita, meia barra de ferro, zinco 60 cm x 60cm, 1 lata de areia, 1 saco de cimento, 1 kg de verniz para tijolo (mogno).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2020.

José de Anchieta Gomes Patriota

Prefeito

José Anchieta G. Patriota
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1005 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA
MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE
FOGÕES AGROECOLÓGICOS NO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário DECRETA em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de construção de fogões Agroecológicos, bem como utilizar recursos do Tesouro Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para:

a) Proporcionar melhores condições de vida as famílias do Município que vivem no campo, através da construção de fogões agroecológicos, considerando que o fogão a lenha ainda é uma tradição antiga e ainda está presente nas casas no campo e que os modelos de fogão a lenha para preparação de alimentos são, na sua maioria, antigos e rústicos, baseado em tecnologias ineficientes e poluidoras e consequentemente, causam grandes danos à saúde humana e ambiental.

b) Subsidiar a construção de 200 (duzentos) fogões agroecológicos, nos critérios e condições fixados pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente e o Programa CAD ÚNICO;

Art. 2º. Os recursos que comporão o referido programa serão oriundos do Tesouro Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. As famílias beneficiárias do programa deverão residir em estabelecimentos rurais localizados no Município de Carnaíba e que estejam cadastradas no Programa CAD ÚNICO, sendo prioritárias as famílias de baixa renda.

Art. 4º. As famílias beneficiárias do programa entrarão com a contrapartida de construção do fogão Agroecológico, ficando sobre a responsabilidade do Governo Municipal a entrega dos materiais necessários para construção do mesmo.

Art. 5º. O processo de Construção dos fogões agroecológicos será feito através de uma metodologia multiplicadora, na qual agricultores e agricultoras participarão das oficinas e multiplicarão na construção dos fogões.

Art. 6º. As famílias beneficiárias inscritas no programa passarão por uma seleção onde a equipe da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e a equipe do Programa CAD ÚNICO, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas.

Parágrafo Primeiro – A seleção das famílias beneficiárias será feita pela equipe da Diretoria de Meio Ambiente com o apoio do Programa CAD ÚNICO.

Art. 7º. Cada fogão agroecológico possui as seguintes dimensões: 1,60 m de comprimento x 55 cm de largura x 80 cm de altura, em tijolo comum aparente, com uma chapa de ferro mineira de duas bocas, além de um forno de ferro fundido de 40cm x 40cm revestido de tijolo comum aparente e com uma chaminé de ferro de 3 pol com 2 m de altura.

Art. 8º. Cada beneficiário tem direito aos materiais para construir seu fogão, sendo:

1 – 250 unidades de tijolos comum, 2- chapa de ferro mineira de duas bocas, 3 – 01 forno de ferro 40cm x 40cm, 01 chaminé de ferro de 3 pol com 02 m de altura, 1 lata de brita, meia barra de ferro, zinco 60 cm x 60cm, 1 lata de areia, 1 saco de cimento, 1 kg de verniz para tijolo (mogno).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2020.

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:256C8C1D


 Expediente:
 Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Iva - Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Maydád Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º. 001/2020
(RETIFICADO) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 001/2020).
RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	TULIO FELIPE CARVALHO SILVA	0100 - MÉDICO ESF	55,0

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	IVANUNES DE ARAUJO	0104 - ENFERMEIRA	70,0
02	DEYSIANE NUNES FELIX	0104 - ENFERMEIRA	60,0
03	SORAIA LAUSE NASCIMENTO FERREIRA	0104 - ENFERMEIRA	15,0

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	SIMONE RIRMINO MOTA JERÔNIMO	0105 - PROFESSOR FUND. I	70,0
02	JACILANE DE FATIMA DOS SANTOS	0105 - PROFESSOR FUND. I	67,5
03	OZANA TOMAS DE AQUINO MACENA	0105 - PROFESSOR FUND. I	65,0
04	ALCIR DA COSTA	0105 - PROFESSOR FUND. I	65,0
05	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	0105 - PROFESSOR FUND. I	62,5
06	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES	0105 - PROFESSOR FUND. I	62,5
07	MARIA EUNICE PEREIRA ALVES	0105 - PROFESSOR FUND. I	62,5

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	PEDRO SILVA DOS SANTOS	0106 PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUND. II	60,0
02	RICARDO CAETANO FERREIRA	0106 PROFESSOR DE CIÊNCIAS FUND. II	20,0

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA PAULA DA GAMA SOUSA	0108 PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUND. II	70,0

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	AÉCIO GOMES SILVA	0109 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	72,0
02	ELIANE RAMOS DE SOUZA	0109 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	55,0

Nº	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO	0110 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	75,0
02	AÉCIO GOMES SILVA	0110 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	72,0

Brejinho, 26 de fevereiro de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

LUCIANO LUIZ LOPES

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:

 Osmar Cleiton Rocha da Silva
 Código Identificador: I8354DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1005 / 2020

 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE
 CONSTRUÇÃO DE FOGÕES
 AGROECOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE
 CARNAÍBA.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário DECRETA em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de construção de fogões Agroecológicos, bem como utilizar recursos do Tesouro Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para:

a) Proporcionar melhores condições de vida as famílias do Município que vivem no campo, através da construção de fogões agroecológicos, considerando que o fogão a lenha ainda é uma tradição antiga e ainda está presente nas casas no campo e que os modelos de fogão a lenha para preparação de alimentos são, na sua maioria, antigos e rústicos, baseado em tecnologias ineficientes e poluidoras e consequentemente, causam grandes danos à saúde humana e ambiental.

b) Subsidiar a construção de 200 (duzentos) fogões agroecológicos, nos critérios e condições fixadas pela Diretoria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os recursos que comporão o referido programa serão oriundos do Tesouro Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. As famílias beneficiárias do programa deverão residir em estabelecimentos rurais localizados no Município de Carnaíba e que estejam cadastradas no Programa CAD ÚNICO, sendo prioritárias as famílias de baixa renda.

Art. 4º. As famílias beneficiárias do programa entrarão com a contrapartida de construção do fogão Agroecológico, ficando sobre a responsabilidade do Governo Municipal a entrega dos materiais necessários para construção do mesmo.

Art. 5º. O processo de Construção dos fogões agroecológicos será feito através de uma metodologia multiplicadora, na qual agricultores e agricultoras participarão das oficinas e multiplicarão na construção dos fogões.

Art. 6º. As famílias beneficiárias inscritas no programa passarão por uma seleção onde a equipe da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e a equipe do Programa CAD ÚNICO, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas.

Parágrafo Primeiro – A seleção das famílias beneficiárias será feita pela equipe da Diretoria de Meio Ambiente com o apoio do Programa CAD ÚNICO.

Art. 7º. Cada fogão agroecológico possui as seguintes dimensões: 1,60 cm de comprimento x 55 cm de largura x 80 cm de altura, em aço comum aparente, com uma chapa de ferro mineira de duas bocas, além de um forno de ferro fundido de 40cm x 40cm revestido de tijolo comum aparente e com uma chaminé de ferro de 3 pol com 2 m de altura.

Art. 8º. Cada beneficiário tem direito aos materiais para construir seu fogão, sendo:

1 – 250 unidades de tijolos comuns, 2- chapa de ferro mineira de duas bocas, 3 – 01 forno de ferro 40cm x 40cm, 01 chaminé de ferro de 3 pol com 02 m de altura, 1 lata de brita, meia barra de ferro, zinco 60 cm x 60cm, 1 lata de areia, 1 saco de cimento, 1 kg de verniz para tijolo (mogno).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:256C8C1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - CONCORRÊNCIA
Nº 002/2019.**

Em respeito ao princípio do contraditório, fica desde já a empresa V2 AMBIENTAL LTDA intimada para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis manifestar-se momentaneamente ao Recurso administrativo apresentado pela empresa UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Chã Grande-PE, 26 de fevereiro de 2020.

MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mannix de Azevedo Ferreira
Código Identificador:2C083167

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 003/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do anexo III do edital, constantes destes autos e presente às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 48, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, adjudico o objeto da presente licitação das empresas: VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 06.824.439/0001-15 no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Itacuruba, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Tendo em vista o parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, ratifico e homologo o presente processo administrativo licitatório. Expeçam-se os respectivos empenhos, nos termos das dotações orçamentárias apresentadas pelo departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itacuruba.

Itacuruba, 19 de fevereiro de 2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:C0541BC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA - CNPJ:10.114.502/0001-05.

CONTRATADA: LOCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 21627.038/0001-69. OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 073/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para urbanização da Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli no Município de Itacuruba-PE, referente à Tomada de Preços nº 003/2018. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itacuruba, 20 de fevereiro de 2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:DC62D754

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00014/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de requalificação dos canteiros da Rua João Paulo II, Rua José Valdivino, Rua 29 de Junho, Rua José de Deus Teixeira, Rua Dom Oscar Romero, Rua Salvino Batista e Rua Augêncio Leite Ferreira, conforme Projeto de Engenharia. Valor: R\$342.721,76.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/03/2020 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial